



	transportador/elevador de pipocas até a área de aplicação de cobertura caramelizada, com largura maior ou igual a 254mm; 1 estação contínua de aplicação de cobertura caramelizada, com rosca transportadora com 230mm de diâmetro e 4.300mm de comprimento; 1 dispositivo para alimentação de castanhas à estação de aplicação de cobertura caramelizada, com transportador de rosca inclinada e capacidade de processamento de 320kg/h; 1 dispositivo de alimentação de lecitina (emulsificante) à estação de aplicação de cobertura caramelizada, com tanque misturador eletricamente aquecido; 1 estação de concentração da cobertura de caramelo com aquecimento a vapor, com capacidade de processamento maior ou igual a 500kg/h; 1 estação para armazenagem e homogeneização de xarope de caramelo, com 2 tanques de aço inox com aquecimento a vapor, volume de 560 litros cada, misturadores, controle de temperatura e sistema CIP (Clean In Place); 1 estação para refrigeração e desaglomeração das pipocas, com capacidade de processamento maior ou igual a 740kg/h.
8602.10.00	Ex 012 - Combinações de máquinas, de aplicação exclusivamente ferroviária, para locomotivas diesel-elétricas com potência bruta superior a 4.400HP, constituídas de: um motor diesel com seu respectivo dispositivo de controle e condutas, 16 cilindros em "V", 4 tempos, com potência bruta de até 6.300 HP @ 1.050 RPM, acompanhado de silenciador fabricado em aço fundido e telas de aço-liga; painel microprocessado com interface à rede Arcnet e Ethernet, concentrador de entradas e saídas de sinais digitais/analgógicos de frequência para controle da locomotiva; conjunto de 2 painéis de controle e interface homem-máquina microprocessados para integração e comando de todos os painéis e sistemas ligados às redes de comunicação da locomotiva; unidade de comando microprocessado da injeção eletrônica de motor diesel, com interface às redes de comando e controle da locomotiva; conjunto de 2 painéis eletrônicos tipo "cycle skipper" para controle dos motores elétricos auxiliares da locomotiva, integrados à rede ARCNET; painel microprocessado para comando, monitoramento, diagnóstico e controle do sistema de freio eletrônico da locomotiva; painel microprocessado com sistema redundante de transmissão e recepção de sinais de rádio para controle de locomotivas remotas; central de comando eletropneumático e válvula de controle do sistema de freio eletrônico destinado à transmissão dos sinais elétricos para o sistema de controle e sinais pneumáticos para os cilindros de freio da composição; conjunto de 3 painéis de controle dos sistemas de carregamento de bateria; alternador principal/auxiliar integrado a rede ARCNET; fonte de alimentação de potência para painéis e equipamentos eletrônicos, com tensão de entrada entre +25 e +85 Vdc, corrente de entrada de até 400mA e saídas de +5 V, -15 V, +15 V, +24 V e -24 V; sistema para gravação de eventos operacionais da locomotiva, destinado à detecção de falhas e investigação de causas de acidentes; dispositivo de comunicação instalado no último vagão do trem destinado à transmissão de informações via rádio para a locomotiva-líder sobre a integridade do acoplamento mecânico e pneumático de toda a composição, conforme norma MIL-HDBK-217; conjunto de diodos retificadores com corrente média direta de 3900A a uma temperatura de junção de 175°C, capaz de resistir a 150 mil ciclos de variação de temperatura de até 90°C para montagem em 3 painéis retificadores de corrente elétrica, destinado à conversão da corrente alternada em contínua e à alimentação dos circuitos de inversão de frequência; equipamento de comando-mestre da locomotiva, incluindo a aceleração, frenagem dinâmica e direção de movimento; dispositivo de inversão de circuitos de alimentação do alternador principal para partida do motor diesel; conjunto de 36 módulos IGBTs com tensão e frequência nominais de 2,5kV e 1.200A respectivamente, com capacidade de operar em temperaturas de -40°C a 67°C e 12 capacitores de potência, com tensão e corrente nominais de 2250µF, 1800V e 260A RMS contínuo respectivamente, para montagem em conjunto conversor de tensão e frequência utilizado para alimentação dos motores de tração de corrente alternada; conjunto de freio eletrodinâmico com múltiplas camadas de resistores e capacidade de dissipação de até 5 MW; 2 conjuntos de truques ferroviários não motorizados, fabricados em aço fundido em uma única peça com dimensões aproximadas de 3,0 a 6,1m x 2,03 a 3,2m x 0,9 a 1,3m (C x L x A) e peso unitário de 4 a 6,5t, sistema de suspensão, incluindo amortecedores, cilindros, conjunto interface entre plataforma da locomotiva e o truque; conjunto de ventilação de radiador, fabricado em aço, de até 72 polegadas de diâmetro externo, incluindo motor de acionamento de corrente alternada trifásica; 1 conjunto resfriador de óleo do tipo tubo-casco, projetado para resfriamento do óleo lubrificante do motor diesel, com núcleo fabricado em tubos de cobre sem costura, resistente à pressão aproximada de 255 PSI; 2 válvulas de controle de fluxo de água para os radiadores da locomotiva.

Art. 8º Os Ex-tarifários nº 046 da NCM 8477.90.00 e nº 001 da NCM 8514.10.90, constantes da Resolução CAMEX nº 12, de 05 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 06 de março de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

8477.90.00	Ex 046 - Fusos com perfis helicoidais para extrusora dupla rosca, construída em aço (inconel 625), com diâmetro entre 110 e 126mm e comprimento entre 82 e 138mm.
8514.30.90	Ex 009 - Fornos elétricos automatizados para panificação com câmara operadas por convecção, em aço inoxidável, com a capacidade para 6 bandejas de pães de 13" x 18" com câmara de fermentação incorporada com capacidade para 18 bandejas de pães de 13" x 18", dotados de controles programáveis, "touch screen", controle automático de umidade relativa real, borrifador de névoa fina dentro da câmara de fermentação e sistema de filtragem de água.

Art. 9º O Ex-tarifário nº 147 da NCM 8460.21.00, constante da Resolução CAMEX nº 22, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

8462.21.00	Ex 194 - Máquinas para curvar tubos com diâmetro máximo de 150mm, contendo comando numérico computadorizado (CNC), programável em 6 eixos sincronizáveis, com 13 eixos controlados, capacidade para curvar 2 raios diferentes (para diâmetro Máximo de 150mm), 3 raios diferentes (para diâmetro Máximo de 130mm) em sentido direito de curvatura, com sistema de curvamento de raio variável combinado.
------------	--

Art. 10. Os Ex-tarifários nºs 023 e 024 da NCM 8479.30.00, constantes da Resolução CAMEX nº 30, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

8479.30.00	Ex 023 - Prensas hidráulicas contínuas, para fabricação de chapas de fibra ou partículas de madeira encoladas, dotadas de conjunto transmissão de temperatura e pressão composto por prato, esteira e cinta de aço, abertura máxima de 100mm, com zonas distintas de aquecimento por óleo térmico e respectivo controle de temperatura; controle de pressão hidráulica através de servoválvulas, bombas e sensores distintos por zonas individuais ao longo da prensa, largura da prensa superior a 2.300mm com largura do painel variável entre 75% e 100% da largura prensa e comprimento do painel contínuo, capacidade de produção maior que 25m³/h e espessura de 6 a 40mm de MDP ou 2,5 a 38mm de MDF com tolerância aproximada de 0,20mm e sobre espessura máxima menor ou igual a 0,9mm, base 15mm, fator de prensagem menor que 7,1s/mm com espessura de 15mm e velocidade mecânica maior que 1.400mm/s em 3mm para painéis de MDF e fator de prensagem menor que 4s/mm com espessura de 15mm e velocidade máxima maior que 1.200mm/s para painéis de MDP, com dispositivo de pré-seletor de colchão com detector de metais e dispositivo dedicado de detecção e combate a incêndio através de sensores de chama e bicos de nebulização embutidos na prensa. (Redação anterior: pré-seletor).
8479.30.00	Ex 024 - Prensas para desfibramento de madeira dura ("hardwood") sem casca, com capacidade de produção mínima aproximada de 21t/h, com matriz plana estática em forma de disco com diâmetro de 1.250mm, com cabeçote giratório de 4 roletes, com sistema de lubrificação central de rolos por graxa, resfriador de óleo, sistema hidráulico para regulação automática da pressão e da distância entre cabeçote e a matriz, potência de 400kW, sistema de detecção de faísca e extinção de incêndio, painéis de comando e controle equipados com controlador lógico programável (CLP).

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO MONTEIRO

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2015

Altera para 2% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre os Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-tarifários.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

Considerando as Decisões nºs 33/03, 39/05, 13/06, 27/06, 61/07, 58/08, 56/10 e 57/10 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e a Resolução CAMEX nº 66, de 14 de agosto de 2014, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º Alterar para 2% (dois por cento), até 31 de dezembro de 2015, as alíquotas **ad valorem** do Imposto de Importação incidentes sobre os seguintes Bens de Informática e Telecomunicação, na condição de Ex-tarifários:

NCM	DESCRIÇÃO
8530.10.10	Ex 016 - Detectores combinados (seletivos e magnéticos) para o controle de prioridade de semáforos utilizados em vias ferroviárias, com modo de detecção omnidirecional, ciclo indutivo mínimo igual a 40µH, máximo igual a 1500µH, frequência de modulação de 133kHz, codificação Manchester de 24V, com saídas digitais, conexão padrão de 11 PIN e relés de comando (NA).
8534.00.51	Ex 003 - Placas nuas de circuito impresso rígidas, com isolante de resina epóxida e tecido de fibra de vidro, obtidas a partir de 10 ou mais camadas com furos metalizados, para uso em linhas de montagem com tecnologia SMT (Surface Mount Technology).
8543.70.99	Ex 118 - Dispositivos eletrônicos de aquisições de dados composto de conversor analógico/digital óptico-elétrico, que recebe o sinal em formato óptico e entrega o sinal no formato elétrico, multiplexadores e um link serial óptico para a comunicação, com faixa de medição de -100 até +300mV, tensão de entrada de 5mV, resistência de entrada de 200MΩ e polarização de entrada de corrente de 50fA.
8544.70.90	Ex 001 - Cabos híbridos contendo um ou mais pares de fibra ótica e um ou mais pares de cobre conectados ou não, que atendam as especificações do padrão SMPTE (Society of Motion Picture and Television Engineers) 311M para câmeras HDTV
9030.89.90	Ex 041 - Dipolos simétricos (dispositivos eletrônicos), utilizados para a medição da impedância do ponto de alimentação, com frequência de 300 até 5.800MHz, sem dispositivo registrador, perda de retorno de 20dB, capacidade de potência de 100 até 40W
9032.89.82	Ex 002 - Controladores de temperatura microprocessados, para uso em expositores comerciais verticais refrigerados de bebidas ou alimentos, com sistema de operação e controle baseado em programa de matriz retroalimentada de 48 linhas e 7 colunas, aptos a se ajustarem automaticamente às condições de local de instalação do refrigerador, adaptando-se a horários de funcionamento, frequência de abertura de portas e dotados de sensor de presença por infravermelho, painel de controle com display de LED de 3 dígitos e dotados ou não de módulos de alimentação de energia.

Art. 2º O Ex-tarifário nº 005 da NCM 8517.70.10, constante da Resolução CAMEX nº 117, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

8517.70.10	Ex 005 - Placas de circuito impresso montadas, adaptadoras de rede, próprio para telecomunicação digital, baseadas em tecnologia "FPGA" (Field-Programmable Gate Array), para proporcionar a captura e transmissão de pacotes em tempo real (em modo normal ou em linha), com taxas de transferência máximas nominais de 1 Gbps a 40 Gbps e sem perda de pacote, com recursos inteligentes (tais como memória de buffer on-board, estampa de tempo, decodificadores e filtros implementados em hardware, acesso direto à memória), que permitem desoneração do processamento de dados de tráfego e da análise de pacotes, acesso aos sensores internos da placa (temperatura, potência, tensão, corrente etc.), contadores RMON1 (RFC 2819) para fornecimento de estatísticas de rede, barramento de conjuntos grandes e conjuntos normais, barramento PCI padrão, ou PCIe Gen2, ou PCIe Gen3.
------------	--